



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 08/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sra. DENISE GOMES DA SILVA, matrícula nº. 008484-01**, através do Processo Administrativo nº **84/2019**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.328/336;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério a Segurada **Sra. DENISE GOMES DA SILVA, matrícula nº. 008484-01**, cargo de **Professor II, a partir de 17 de maio de 2024**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 2003 c/c 40, § 5º da CF/88 e o artigo 22 § 1º da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, de 17 de Maio de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV